

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de março de 1983 - Tiragem de 100 (cem) cópias - Coremas-PB, 09 de janeiro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00001/2025:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para desenvolver as atividades de assessoria jurídica mensalmente junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças, e acompanhar as orientações dos órgãos fiscalizadores, com serviço de levantamento de todos os atos, ilegais, antieconômicos, e ou ilegítimos, dos últimos quatro anos, do município de Coremas; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a qual sugere a contratação da: **Pessoa jurídica**: Joanilson Guedes – Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.926.422/0001-86, Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 112, Bairro: Brasília, Cidade: Patos-PB, com o valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), referente ao item 1, o valor de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), referente ao item 1, desta forma o valor total adjudicado é de **R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais), referente aos itens 1 e 2. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00001/2025 – 01:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para desenvolver as atividades de assessoria jurídica mensalmente junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças, e acompanhar as orientações dos órgãos fiscalizadores, com serviço de levantamento de todos os atos, ilegais, antieconômicos, e ou ilegítimos, dos últimos quatro anos, do município de Coremas; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da: **Pessoa jurídica**: Joanilson Guedes – Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.926.422/0001-86, Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 112, Bairro: Brasília, Cidade: Patos-PB, com o valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), referente ao item 1, o valor de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), referente ao item 1, desta forma o valor total ratificado é de **R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais), referente aos itens 1 e 2. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00001/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para desenvolver as atividades de assessoria jurídica mensalmente junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças, e acompanhar as orientações dos órgãos fiscalizadores, com serviço de levantamento de todos os atos, ilegais, antieconômicos, e ou ilegítimos, dos últimos quatro anos, do município de Coremas. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

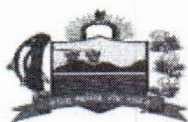
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10001/2025

Processo Administrativo Nº 2501031N00001.

Inexigibilidade Nº IN00001/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Joanilson Guedes - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.926.422/0001-86, Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 112, Bairro: Brasília, Cidade: Patos-PB.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de março de 1983 - Tiragem de 100 (cem) cópias - Coremas-PB, 09 de janeiro de 2025

Objeto: Prestação de serviço de levantamento de todos os atos, ilegais, antieconômicos, e ou ilegítimos, dos últimos quatro anos do município de Coremas, na forma especificada no termo de referência.

Valor total contratado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Dotação: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 02.03 Secretaria de Finanças - 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças - Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. O pagamento, poderá ser de forma parcelada e de acordo como a disponibilidade financeira do município, caso seja necessário.

Vigência do contrato para prestação dos serviços: Em até 02 (dois) meses.

Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 07 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Joanielson Guedes Barbosa (pela contratada).

Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Pela contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10002/2025

Processo Administrativo Nº 250103IN00001.

Inexigibilidade Nº IN00001/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Joanielson Guedes - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.926.422/0001-86, Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 112, Bairro: Brasília, Cidade: Patos-PB.

Objeto: Prestação de serviço para desenvolver as atividades de assessoria jurídica mensalmente junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças, e acompanhar as orientações dos órgãos fiscalizadores, na forma especificada no termo de referência.

Valor total contratado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Dotação: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 02.03 Secretaria de Finanças - 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças - Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato para prestação dos serviços: Em até 12 (doze) meses.

Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 07 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Joanielson Guedes Barbosa (pela contratada).

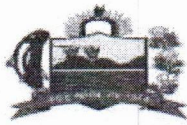
Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Pela contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação mensal de empresa especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU - Tribunal de Contas da União e TCE -



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de março de 1983 - Tiragem de 100 (cem) cópias - Coremas-PB, 09 de janeiro de 2025

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Pessoa jurídica: Bruno Lopes de Araújo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 45.038.019/0001-65, Rua Professor Francisco Oliveira Porto, Nº 171, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa-PB, com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00002/2025 – 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação mensal de empresa especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU - Tribunal de Contas da União e TCE - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: **Pessoa jurídica:** Bruno Lopes de Araújo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 45.038.019/0001-65, Rua Professor Francisco Oliveira Porto, Nº 171, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa-PB, com o valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00002/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação mensal de empresa especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU _ Tribunal de Contas da União e TCE _ Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10003/2025

Processo Administrativo Nº 250103IN00001.

Inexigibilidade Nº IN00002/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Bruno Lopes de Araújo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 45.038.019/0001-65, Rua Professor Francisco Oliveira Porto, Nº 171, Bairro: Brisamar, Cidade: João Pessoa-PB.

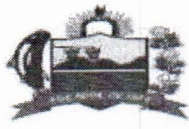
Objeto: Prestar serviço especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU - Tribunal de Contas da União e TCE - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas., na forma especificada no termo de referência.

Valor total contratado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Dotação: 02.04 Secretaria de Educação - 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de março de 1983 - Tiragem de 100 (cem) cópias - Coremas-PB, 09 de janeiro de 2025

Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Bruno Lopes de Araújo (pela contratada).

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de profissional para prestação dos serviços de consultoria, assessoria e auditoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **Pessoa jurídica:** G & C Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 32.326.799/0001-05, Avenida Senador Ruy Carneiro, Nº 303, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa-PB, 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00003/2025 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de profissional para prestação dos serviços de consultoria, assessoria e auditoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização junto a Secretaria Municipal e Administração E Planejamento; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: **Pessoa jurídica:** G & C Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 32.326.799/0001-05, Avenida Senador Ruy Carneiro, Nº 303, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa – PB, **36.000,00** (trinta e seis mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00003/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de profissional para prestação dos serviços de consultoria, assessoria e auditoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10004/2025

Processo Administrativo Nº 2501061N00003.

Inexigibilidade Nº IN00003/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: G & C Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 32.326.799/0001-05, Avenida Senador Ruy Carneiro, Nº 303, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa - PB.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de março de 1983 - Tiragem de 100 (cem) cópias - Coremas-PB, 09 de janeiro de 2025

Objeto: Prestação dos serviços de consultoria, assessoria e auditoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na forma especificada no termo de referência.

Valor total contratado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação: 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.35 Serviços de Consultoria - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Luis Gustavo Fiuza Cordeiro (pela contratada).

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 055 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 107/2000 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 107/2000, MARCOS ANTONIO VIANA OTAVIANO, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:92BB14E8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00077/2024 - Joabe de Sa Lourenco 03165058466 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00078/2024 - Rubens Castilho Nunes Diniz Junior - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:EE07E55B

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 16 de janeiro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de veículo utilitário tipo PICK UP MOTOR 1.3, cabine simples, 2 portas, para no mínimo 02 passageiros, zero km, ano e modelo de fabricação 2025/2025, conforme termo de referência. Justificativa: Pela impugnação ao Edital, o qual alega indicação de uma marca específica, a Autoridade Superior resolve cancelar o processo por razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Bom Sucesso - PB, 09 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:B39CB743

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00031/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA - R\$ 1.627.500,00.
Bom Sucesso - PB, 09 de Janeiro de 2025

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:3CEACAA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para executar obra de construção de Uma Escola de 12 (Doze) Salas de Aula, com uma Área Society, na sede do município de Bom Sucesso-PB, através do Convênio nº 198/2021-SEECT/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00070/2022 - M H F de Freitas Eireli - 7º Aditivo - acréscimo de 0,94% - equivalente a R\$ 34.650,32. O valor consolidado passa para R\$ 3.942.659,34. ASSINATURA: 23.12.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:5FB819A9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00001/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para desenvolver as atividades de assessoria jurídica mensalmente junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças, e acompanhar as orientações dos órgãos fiscalizadores, com serviço de levantamento de todos os atos, ilegais, antieconômicos, e ou ilegítimos, dos últimos quatro anos, do município de Coremas; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a qual sugere a contratação da: **Pessoa jurídica:** Joanilson Guedes – Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.926.422/0001-86, Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 112, Bairro: Brasília, Cidade: Patos-PB, com o valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), referente ao item 1, o valor de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), referente ao item 1, desta forma o valor total adjudicado é de **R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais), referente aos itens 1 e 2. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:31D2DC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00001/2025 – 01:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para desenvolver as atividades de assessoria jurídica mensalmente junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças, e acompanhar as orientações dos órgãos fiscalizadores, com serviço de levantamento de todos os atos, ilegais, antieconômicos, e ou ilegítimos, dos últimos quatro anos, do município de Coremas; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da: **Pessoa jurídica:** Joanielson Guedes – Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.926.422/0001-86, Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 112, Bairro: Brasília, Cidade: Patos-PB, com o valor de **RS 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), referente ao item 1, o valor de **RS 78.000,00** (setenta e oito mil reais), referente ao item 1, desta forma o valor total ratificado é de **RS 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais), referente aos itens 1 e 2. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C13243EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00001/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para desenvolver as atividades de assessoria jurídica mensalmente junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças, e acompanhar as orientações dos órgãos fiscalizadores, com serviço de levantamento de todos os atos, ilegais, antieconômicos, e ou ilegítimos, dos últimos quatro anos, do município de Coremas. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D62DECF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10001/2025

Processo Administrativo Nº 2501031N00001.

Inexigibilidade Nº IN00001/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Joanielson Guedes - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.926.422/0001-86, Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 112, Bairro: Brasília, Cidade: Patos-PB.

Objeto: Prestação de serviço de levantamento de todos os atos, ilegais, antieconômicos, e ou ilegítimos, dos últimos quatro anos do município de Coremas, na forma especificada no termo de referência.

Valor total contratado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Dotação: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 02.03 Secretaria de Finanças - 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças - Fonte: 1500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. O pagamento, poderá ser de forma parcelada e de acordo como a disponibilidade financeira do município, caso seja necessário.

Vigência do contrato para prestação dos serviços: Em até 02 (dois) meses.

Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 07 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Joanielson Guedes Barbosa (pela contratada).
Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BABB2195

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10002/2025

Processo Administrativo Nº 2501031N00001.

Inexigibilidade Nº IN00001/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Joanielson Guedes - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.926.422/0001-86, Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 112, Bairro: Brasília, Cidade: Patos-PB.

Objeto: Prestação de serviço para desenvolver as atividades de assessoria jurídica mensalmente junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças, e acompanhar as orientações dos órgãos fiscalizadores, na forma especificada no termo de referência.

Valor total contratado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Dotação: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 02.03 Secretaria de Finanças - 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças - Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato para prestação dos serviços: Em até 12 (doze) meses.

Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 07 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Joanielson Guedes Barbosa (pela contratada).
Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:250BD253

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00002/2025 – 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação mensal de empresa especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU - Tribunal de Contas da União e TCE - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado

as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: **Pessoa jurídica:** Bruno Lopes de Araújo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 45.038.019/0001-65, Rua Professor Francisco Oliveira Porto, Nº 171, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa-PB, com o valor de **RS 72.000,00** (setenta e dois mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0C127174

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00002/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação mensal de empresa especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU - Tribunal de Contas da União e TCE - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:42E910B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10003/2025

Processo Administrativo Nº 2501031N00001.

Inexigibilidade Nº IN00002/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Bruno Lopes de Araújo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 45.038.019/0001-65, Rua Professor Francisco Oliveira Porto, Nº 171, Bairro: Brisamar, Cidade: João Pessoa-PB.

Objeto: Prestar serviço especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU - Tribunal de Contas da União e TCE - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas., na forma especificada no termo de referência.

Valor total contratado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Dotação: 02.04 Secretaria de Educação - 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Bruno Lopes de Araújo (pela contratada).

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:85FF4A77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
CUBATÍ - LOA 2025 - LEI N.º 651 2024, DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2024.

LEI N.º 651/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 -, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **RS 68.857.178,00 (Sessenta e Oito Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Oito Reais)**.

Art. 3º - A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor, discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares nos limites abaixo indicados:

a) decorrentes da anulação parcial de dotações até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da despesa total fica no art. 2º. Desta lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320/64;

b) decorrentes da incorporação de superavit financeiro, até o limite efetivamente apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, por fonte de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Nº 4.320/64;

c) provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor efetivamente apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Nº 4.320/64;

d) provenientes de excesso de arrecadação oriundo de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação específica, não previstos ou insuficientemente estimados na Lei Orçamentária, até o limite dos valores adicionais efetivamente recebidos, na forma do art.

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1D880E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00003/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de profissional para prestação dos serviços de consultoria, assessoria e auditoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7B496685

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10004/2025

Processo Administrativo Nº 250106IN00003.

Inexigibilidade Nº IN00003/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: G & C Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 32.326.799/0001-05, Avenida Senador Ruy Carneiro, Nº 303, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa - PB.

Objeto: Prestação dos serviços de consultoria, assessoria e auditoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na forma especificada no termo de referência.

Valor total contratado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação: 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.35 Serviços de Consultoria - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Luis Gustavo Fiuza Cordeiro (pela contratada).

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:34DBAA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação mensal de empresa especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU - Tribunal de Contas da União e TCE - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado

as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Pessoa jurídica: Bruno Lopes de Araújo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 45.038.019/0001-65, Rua Professor Francisco Oliveira Porto, Nº 171, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa-PB, com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EB2AF6CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
CUBATÍ - LOA 2025 - LEI Nº 651 2024, DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº 651/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 -, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 68.857.178,00 (Sessenta e Oito Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Oito Reais).**

Art. 3º - A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor, discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares nos limites abaixo indicados:

a) decorrentes da anulação parcial de dotações até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da despesa total fica no art. 2º. Desta lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320/64;

b) decorrentes da incorporação de superavit financeiro, até o limite efetivamente apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, por

Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças, e acompanhar as orientações dos órgãos fiscalizadores, na forma especificada no termo de referência.

Valor total contratado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Dotação: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 02.03 Secretaria de Finanças - 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças - Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato para prestação dos serviços: Em até 12 (doze) meses.

Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 07 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Joanilson Guedes Barbosa (pela contratada).

Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Pela contratante

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação mensal de empresa especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU - Tribunal de Contas da União e TCE - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Pessoa jurídico: Bruno Lopes de Araújo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 45.038.019/0001-65, Rua Professor Francisco Oliveira Porto, Nº 171, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa-PB, com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00002 – 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação mensal de empresa especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU - Tribunal de Contas da União e TCE - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: **Pessoa jurídico:** Bruno Lopes de Araújo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 45.038.019/0001-65, Rua Professor Francisco Oliveira Porto, Nº 171, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa-PB, com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00002 - 02/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação mensal de empresa especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU _ Tribunal de Contas da União e TCE _ Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas. Publique-se e cumpra-se.

DOM assinado eletronicamente por: America Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento

- CPF: ***.885.494-** em 13/01/2025 19:30:30 - IP com nº: 192.168.0.106

Autenticação em: www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=978



Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10003/2025

Processo Administrativo Nº 250103IN00001.

Inexigibilidade Nº IN00002/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Bruno Lopes de Araújo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 45.038.019/0001-65, Rua Professor Francisco Oliveira Porto, Nº 171, Bairro: Brisamar, Cidade: João Pessoa-PB.

Objeto: Prestar serviço especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU - Tribunal de Contas da União e TCE - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas., na forma especificada no termo de referência.

Valor total contratado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Dotação: 02.04 Secretaria de Educação - 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Bruno Lopes de Araújo (pela contratada).

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de profissional para prestação dos serviços de consultoria, assessoria e auditoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **Pessoa jurídica:** G & C Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 32.326.799/0001-05, Avenida Senador Ruy Carneiro, Nº 303, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa-PB, 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00003 - 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de profissional para prestação dos serviços de consultoria, assessoria e auditoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização junto a Secretaria Municipal de Administração E Planejamento; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: **Pessoa jurídica:** G & C Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 32.326.799/0001-05, Avenida Senador Ruy Carneiro, Nº 303, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa – PB, **36.000,00** (trinta e seis mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

